



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 094/86, DE 17 DE OUTUBRO DE 1986.

Autoriza a Venda de Lotes do Patrimônio Municipal na Zona Urbana de Redenção-Pará.

O REFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo a conceder Alienação de Lotes do Patrimônio Municipal, através de Alienação de Vendas, com as seguintes localização, dimensões e finalidades;

Parágrafo Único - O Memorial da demarcação Administrativa executada em uma área Industrial localizada na Zona Urbana de Redenção-Pará, de propriedade da Industria Laminados Suprema, com área de 57.712,00 m², possui os seguintes Elementos:

A área objeto da presente descrição está localizada na Quadra nº 38, lote nº 01, do loteamento Alto Paraná, Bairro Entroncamento, partindo do marco M-01, segue no azimute de 108⁰00 '28" de distância de 253,62 metros, pela Rua 03, chegando ao Marco M-02, deste segue no azimute de 207⁰ 45 '42" e distância de 126,77 metros, até o marco M-03 deste segue no azimute de 236⁰ 15 '54" e distância de 207,96 metros pela Alameda da Vertente, chegando ao marco M-4, deste segue no azimute de 322⁰ 45 '50" e distância de 89,01 metros, até o marco M-05, deste segue no azimute de 295⁰ 15 '53" e distância de 60,00 metros chegando ao marco M-06, deste segue no azimute de 025⁰ 15 '53" e distância de 231,77 metros, pela rua 02, chegando ao marco M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes são referidos ao Norte Magnético sendo a declinação Magnética em setembro de 1983, igual à 17⁰ 16 '00" W.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos
17 dias do mês de outubro de 1986.

Arcelide Veronese
ARCELIDE VERONESE

Prefeito Municipal, em exercício